



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.985

Resolve sobre jubramento de
discente

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator e os documentos constantes no requerimento nº 008.138, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Pablo Gonçalves Pereira** contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de que o seu jubramento no Curso de Engenharia Geológica seja convertido em desligamento.

Ouro Preto, em 19 de abril de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

